

NORMAL SUPERIOR MODULAR EMERGENCIAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DA UNIMONTES

*Andréa Maria Oliveira Versiani Santiago**
*Regina Célia Lima Caleiro***

Resumo: Dentro das atividades comemorativas dos 50 anos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – faz-se imperativa a reflexão acerca das escolhas e políticas educacionais da instituição. O presente artigo, síntese de pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, tem por objetivo refletir o processo de instalação do Curso Normal Superior Modular Emergencial e o papel da IES no contexto nacional. Em um primeiro momento, discute-se o cenário educacional brasileiro emergido das políticas neoliberais, “ditadas” pelos organismos internacionais. Em um segundo momento, enfoca-se o processo de instalação do Curso Normal Superior Modular Emergencial, dentro das reformas educacionais, marcadas pelo contexto econômico capitalista do ano de 1990. Para fundamentá-lo, utilizaremos um levantamento bibliográfico de referências do período, incluindo dados obtidos em *sites* específicos, bem como uma análise documental.

Palavras-chaves: UNIMONTES, Normal Superior, Formação de Professores, Neoliberalismo.

* Mestre em Desenvolvimento Social e docente das Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros - FIP/MOC.

** Doutora em História, docente do Curso de Graduação em História, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social -PPGDS e do Programa de Pós-Graduação em História –PPGH /UNIMONTES.

Introdução

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES - fechou o ano de 2011 com 11.715 alunos matriculados em 164 cursos (graduação à distância, técnico-profissionalizante e pós-graduação), com conquistas importantes nas avaliações do Ministério da Educação (MEC). Os dados fazem parte do Relatório de Gestão 2011¹ disponibilizados para a comunidade acadêmica e meios de comunicação da cidade de Montes Claros.

A inequívoca importância da UNIMONTES resumida nos dados acima, expressa sua trajetória ao longo dos 50 anos de existência.

A UNIMONTES resultou da transformação da Fundação Norte-Mineira de Ensino Superior – FUNM – de acordo com o artigo 82, parágrafo 03, do “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, da Constituição².

A antiga FUNM foi criada pela lei 2.165, em 24 de maio de 1962, a partir de um projeto do deputado mineiro Cícero Dumont. Sua criação veio atender propósitos de interiorização do Ensino Superior em Minas.

Abreu (2006, p. 173) afirma que o objetivo da interiorização era “formar pessoas tanto com potencial para estimular desenvolvimento local quanto para desenvolver uma maturidade intelectual que as tornasse aptas a construir novas lideranças”. Embora não faça referência especificamente à criação da FUNM, a argumentação permite compreender o propósito do grupo iniciador da instituição. Sobre a criação da referida instituição, Silva (2008) relata:

As primeiras iniciativas em prol da criação do ensino superior no norte de Minas, precisamente na cidade de Montes Claros, ocorreram no ano de 1961. Essa origem está relacionada diretamente com a formação de professores visando à melhoria da qualidade do ensino de 1º e 2º grau da região, que era exercido, em sua maioria, por professores leigos. Outro aspecto motivador para a criação do ensino superior foi o caráter terminal do curso de 2º grau. Muitos jovens ficavam parados sem estudar, por falta de opção, enquanto aqueles que tinham melhores condições financeiras migravam para estudar nos grandes centros e acabavam não retornando à região (SILVA, 2008, p. 48).

¹ Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Disponível em www.unimontes.br. Acesso em março de 2012.

² Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Disponível em www.unimontes.br. Acesso em março de 2012.

Embora a primeira unidade de ensino superior constitutiva da FUNM tenha sido a Faculdade de Direito – FADIR –, em novembro de 1965, em dezembro desse mesmo ano houve o encampamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pertencente à Fundação Educacional Luiz de Paula – FELP. Desde o início, a “faculdade das meninas” – como era conhecida – já demonstrara seu pendor para a formação de professores nas graduações de Pedagogia, Letras, Geografia e História (MAIA; CORDEIRO, 2002).

Foi no ano de 1990 que o Decreto Estadual nº 30.971 criou a Universidade Estadual de Montes Claros, no contexto da Constituição Mineira de 1989, em seu parágrafo 3º, Artigo 82, e estabeleceu a transformação da FUNM em autarquia ³.

A constituição da UNIMONTES como Universidade aconteceu em um momento histórico marcado pela reestruturação do capitalismo em todo o mundo. O Brasil foi integrante dessa mudança, assinalada pela aceitação de políticas dos organismos internacionais, dentre eles o Banco Mundial de Desenvolvimento.

A lógica do mercado passou a influenciar sobremaneira as políticas educacionais para o ensino superior, onde aspectos como certificação, produtividade, descentralização, tornaram-se parte do universo acadêmico. A partir de estudos produzidos por Dermeval Saviani, Gissi (2003) afirma que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, nº 9.394/96, veio para consolidar o projeto político defendido pelas autoridades governamentais.

Em consonância com as políticas internacionais e nacionais, o Estado de Minas Gerais, durante o governo de Eduardo Azeredo (1995-1998), encampou a agenda de reformas educacionais do presidente Fernando Henrique Cardoso. Nesse cenário, a educação ganhou centralidade, assentada em premissas de modernização, nacionalização e privatização. O discurso oficial do governo mineiro tinha como propósito garantir qualidade e melhorias do ensino nos anos subsequentes.

É dentro dessa realidade que acontece a constituição da Universidade Estadual de Montes Claros. Muito embora estivesse adentrando na condição de Universidade, a UNIMONTES, no contexto da apregoada descentralização, instituiu novos cursos. Essa realidade permite à UNIMONTES, a partir de 2000, oferecer o Curso Normal Superior em Montes Claros e cidades adjacentes.

³ A portaria de número 1116, datada de 21/07/1994, homologou, via Ministério da Educação, o reconhecimento da UNIMONTES como Universidade, conforme o parecer nº 232/94 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, 2009.)

A política educacional dos anos de 1990

Ao longo da história do Brasil, há diversos exemplos de como as políticas educacionais estiveram a serviço do modelo político-social estabelecido. Não se trata de uma mera sincronia, na medida em que inúmeros aspectos da educação são engendrados nas relações que os homens estabelecem ao produzir sua existência.

A ordenação das políticas educacionais pelo Estado torna-se elemento ideológico para a consolidação dos objetivos dos grupos dirigentes, ou seja, “reprodução das estruturas sociais” (ALTHUSSER, 1983, p. 82).

Dentro das políticas educacionais, a formação de professores ganha especial atenção para a garantia do estabelecimento do projeto político hegemônico conservador.

A própria criação de Escolas Normais, ainda no século XIX, conforme Villela (2003) atende a esses propósitos.

[...] somente pela compreensão desse projeto político mais amplo, de direção da sociedade, é que foi possível entender a criação da Escola Normal da Província do Rio de Janeiro não representou apenas a transplantação de um modelo europeu, mas que pelo seu potencial organizativo e civilizatório, ela se transformava numa das principais instituições destinadas a consolidar e expandir a supremacia daquele segmento da classe senhorial que se encontrava no poder. A primeira Escola Normal brasileira foi criada na Província do Rio de Janeiro, pela Lei nº 10, de 1835, que determinava:
Haverá na capital da Província uma Escola Normal para nela se habilitarem as pessoas que se destinarem ao magistério da instrução primária e os professores atualmente existentes que não tiverem adquirido necessária instrução nas escolas de ensino mútuo, na conformidade de 15/10/1827 (VILLELA, 2003, p. 28).

O desmonte do regime militar (1964-1985) fez com que os anos de 1980 fossem marcados pela reorganização dos movimentos sociais, notadamente o sindicalismo do ABC Paulista. Nesse sentido, as reformas no Estado Brasileiro, a partir de 1990, têm o evidente objetivo de ocupar o poder antes pertencente ao governo militar. Para Oliveira (1999, p. 70/71), essa reordenação torna-se necessária na medida em que é preciso reconstituir a relação Estado – Sociedade, perdida com décadas da crise.

No contexto da promulgação da Constituição de 1988, percebe-se em muitos aspectos, uma clara articulação entre as políticas neoliberais e a mundialização do capital. A esfera federal passa a utilizar-se de formas, não menos ditatoriais, de controle da sociedade civil, com vistas a atender à nova realidade.

Nos anos de 1990, a educação ganha centralidade, dentro da lógica da reestruturação produtiva que impõe o mercado como realidade única, geradora de benefícios e capaz de garantir o consenso sob o imperativo das vantagens do modelo capitalista.

A implantação do neoliberalismo reproduz a lógica imamente à acumulação capitalista, que é sem dúvida, a de garantir um modelo de hierarquia social, permitindo a concentração do capital nas mãos de uma minoria. O Consenso de Washington, acontecido em 1989 contou com a efetiva participação de diversos economistas latinos americanos de perfil liberal, do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do governo norte-americano e tinha como objetivo divulgar e implementar diversas reformas na América Latina.

Daí porque, no caso brasileiro, os termos deste “consenso” implicam no abandono definitivo das pretensões nacionalistas de desenvolvimento autônomo, em favor das novas formas de associação da burguesia nacional com a grande burguesia internacional, e a execução de uma série de reformas no sentido de promover essa readaptação necessária do Estado brasileiro às novas exigências da acumulação. A reforma do Estado caracteriza-se, portanto, como um processo de crescente descontrolo sobre a reprodução social. Eis, então, o ponto de partida essencial para compreender as políticas para o ensino superior brasileiro, nos anos 90 (LIMA FILHO, 1999 *apud* MINTO, 2010).

Com o claro objetivo de garantir esse consenso, diversas estratégias são validadas, dentre elas investimentos na área educacional evidenciando mostrando uma mudança de rumo nas políticas dos organismos internacionais divulgadores do “novo” ideário.

O Banco Mundial é o primeiro a render-se a essa estratégia.

Na década de 1960, um vice-presidente do Banco, Robert Gardner afirmou: “Nós não podemos emprestar para educação e saúde. Nós somos um banco!”. Esta situação começou a mudar na gestão de Woods (1963-1968) e, mais acentuadamente, na presidência de McNamara, quando a ênfase no problema da pobreza fez a educação sobressair entre as prioridades do Banco. Na década de 1970, esta instituição considerava o financiamento às escolas primárias e secundárias de formação geral um contrassenso, defendendo o ensino técnico e profissional, modalidades tidas como mais adequadas às necessidades (presumidas) dos países em desenvolvimento. Na virada neoliberal da década de 1980, a orientação educacional do Banco sofreu uma inflexão em direção ao ensino elementar. A orientação anterior foi então duramente atacada como voluntarista e dispendiosa. Na década de 1990, a inflexão neoliberal não apenas permanece válida, como é radicalizada (LEHER, 1999, p.25-26).

Na década subsequente, o Banco Mundial passou a recomendar maior atenção na educação básica e na formação de professores. Utilizando como justificativa a Teoria do Capital Humano, o Banco Mundial defende a capacitação de indivíduos para atender necessidades mercadológicas, permitindo a empregabilidade, criando alternativas de trabalho em áreas pouco exploradas pelo capital. A educação torna-se fator de contenção da pobreza, um “ajuste com caridade”, segundo Marília Fonseca (1995). Retorna-se à requentada fórmula, que apresenta a educação como elemento do crescimento econômico e da diminuição da pobreza.

Atendendo a essa política, ganha proeminência a formação das séries iniciais, compreendida como capacitação pedagógica de caráter técnico.

A atual formação de professores tem como marco legal a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB 9394/96. No que concerne à formação dos profissionais da educação, Título VI, Artigo 62, é estabelecido que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal (BRASIL, 1996).

Historicamente essa formação era oferecida pelos cursos de Pedagogia e a atividade profissional, estendida aos egressos dos cursos de Magistério de nível médio e a leigos.

Muito polêmica, seguiu-se a sua promulgação, marcada por intensa discussão dos setores educacionais sobre sua viabilidade, sua legitimidade e principalmente sobre o tipo de professor emanado desse processo.

O documento resultante do Fórum Nacional de Defesa da Escola Pública considerou a nova LDB, como uma “vitória de uma determinada concepção de Estado e de sociedade que pode ser denominada neoliberal” e completa sua crítica afirmando que “o fato de o governo conseguir na legalidade institucionalização de mecanismos antidemocráticos para fazer valer o seu projeto que, portanto, traz um vício de origem: a falta de legitimidade”. (FÓRUM NACIONAL EM DEFESA (FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA, 1997, p. 04 e 05).

Criado na lógica do mercado e dentro da reestruturação que tomou conta do cenário nacional dos anos de 1990, o Curso Normal Superior tornou-se alvo de significativas reflexões e críticas por parte de setores representativos dos movimentos dos profissionais da educação, estudiosos do setor e de parte das entidades acadêmicas.

Elisabeth Macedo (2000, p.24) argumenta que o modelo resulta em “um profissional ilustrado, de conhecimentos elementares, não preparado para desenvolver pesquisa que contribua para a sua prática docente”.

A Lei criou uma demanda, permitindo as várias instituições, públicas e privadas, oferecer a formação em nível superior aos professores das séries iniciais do Ensino Fundamental. A oferta de novos cursos e a criação de instituições como o curso Normal Superior e os Institutos Superiores de Educação tornaram-se estratégicas, para a intervenção do Estado na vida social, garantindo o cumprimento das reformas educacionais iniciadas nos anos de 1990.

O Curso Normal Superior da Universidade Estadual de Montes Claros

Buscando atender às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, a UNIMONTES passou a oferecer, a partir de 2000, o Curso Normal Superior em duas modalidades: o Regular e o Emergencial Modular.

A modalidade Emergencial Modular, organizada pelo Instituto Superior de Educação (ISE / UNIMONTES), é objeto de reflexão e análise deste artigo. Utilizamos como fonte o Projeto Político-Pedagógico 2000/2002. O Curso teve como entidade mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR – e, como coordenadora, a Pró-Reitoria de Ensino / Coordenadoria de Ensino Superior / Instituto Superior de Educação (Universidade Estadual de Montes Claros, 2002).

A FADENOR veio cumprir diretrizes estabelecidas no documento-base QUESTÕES CRÍTICAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, que estabelecia que “a autonomia universitária devia vir acompanhada de práticas de gestão mais profissionais, com vistas à maior captação de recursos próprios, através tanto de melhor gestão do patrimônio como de maior cooperação com o sistema produtivo” (SHIROMA *et al.*, 2007, p. 67)

Atendendo a esse contexto, marcado pelo recrudescimento do Estado mínimo e amparado pela LDB, a UNIMONTES (prestadora de serviços educacionais), através da FADENOR (contratada), organizou parcerias com diversos MUNICÍPIOS (contratante) com o propósito de garantir a operacionalização dos novos cursos.

No Projeto Político-Pedagógico Institucional, a qualificação de professores do Ensino Fundamental, via curso Normal Superior, é assim justificada:

Tendo em vista as preocupações advindas dos municípios em atender suas necessidades, principalmente no que se refere à redução do número de

professores leigos ou com apenas o 2º grau, presentes ainda nos seus quadros funcionais, e em razão da nova legislação, é que os administradores municipais vêm procurar medidas para alterar o atual quadro desses municípios, proporcionando-lhes a melhoria do processo educativo. Essa melhoria está intrinsecamente ligada à formação dos profissionais da educação, e essa formação é condição fundamental para a melhoria da qualidade de vida, para o desenvolvimento, de um modo geral, e para o exercício pleno da cidadania. É importante destacar a necessidade de uma intervenção educacional no sentido de minimizar o hiato que existe entre a oferta e a demanda no ensino superior por meio do oferecimento de um curso de formação para os profissionais da educação capaz de desenvolver a valorização e o prestígio social aos professores que atuam da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental. O princípio base deste projeto, que é oferecer uma educação de qualidade, está fundamentado na prioridade nacional de valorização do magistério, por meio da recuperação do papel social e pedagógico do professor (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, 2002, p. 38).

No documento, percebe-se uma reprodução do discurso oficial, que coloca a educação como fator do crescimento econômico, o que alteraria substancialmente os indicadores sociais do Norte de Minas e Jequitinhonha.

Os autores do projeto desconsideram reflexões e críticas de entidades educacionais como a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED) e, Associação Nacional pela Formação de Profissionais de Educação (ANFOP); Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES), que criticavam o modelo por considerá-lo depreciador do papel do professor e do processo de formação ofertado pela universidade.

Fica claro que a tão propalada “valorização do magistério” – termo largamente utilizado por aqueles que defendem o modelo de formação empreendido pelas reformas e citadas no documento UNIMONTES – prendem-se a uma concepção de “qualidade” definida pelos organismos estrangeiros.

Inicialmente foi oferecido o Curso Normal Superior Emergencial Modular em sete cidades: Almenara, Janaúba, Januária, Pirapora, Montes Claros, Espinosa e Paracatu.

Para a implantação do Curso foram estabelecidas parcerias com os municípios, por meio das prefeituras das cidades acima citadas. “A oferta deste curso, sob responsabilidade financeira da instituição e do Estado, não seria possível, por não haver dotação orçamentária para tal fim. Tal feito levou a UNIMONTES a compartilhar como o setor demandante, as prefeituras municipais, os custos de implantação e manutenção. (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, 2002, p. 04).

Foram oferecidos módulos presenciais, que aconteciam no período de janeiro e julho, correspondente a férias escolares. As condições materiais oferecidas por algumas prefeituras foram bastante precárias e largamente reconhecidas pelos que participaram do projeto: livros escassos, pouco material didático disponível, infraestrutura deficiente, assim como outros aspectos.

As parcerias firmadas apontam uma clara sintonia entre sujeitos e instituições envolvidas. No Normal Superior da UNIMONTES, havia uma significativa separação entre os aspectos pedagógicos e acadêmicos, de responsabilidade do Instituto Superior de Educação (ISE) e as questões operacionais / financeiras tratadas com a FADENOR.

A organização do Curso Normal Superior Modular exemplifica a dicotomia entre público X privado e aponta o recrudescimento do Estado frente a novas formas de obtenção de recursos financeiros pela UNIMONTES.

A organização curricular foi dividida em blocos modulares com disciplinas de natureza teórico-prática e práticas estipuladas em módulos, favorecendo a formação em dois anos. Esse aceleração do processo de formação tem sido bastante criticado. De um lado, possibilita o aumento da escolaridade, a certificação e/ou diplomação de professores em tempo recorde, permitindo ao Brasil cumprir metas estabelecidas pelos organismos internacionais. De outro, oferece uma formação não consistente, favorecendo a própria desqualificação do profissional de ensino. Para Arroyo (2003), o despreparo do professor está na raiz de sua desfiguração social.

O Projeto Político Pedagógico do referido curso da UNIMONTES, analisado por nós, utiliza-se de nomeações que mostram estarem voltados para o processo de formação determinado pelas políticas educacionais de 1990 (domínio de conteúdos gerais, polivalência, inovação tecnológica). Sem dúvida, o modelo de formação favorece a construção de uma cultura de trabalho, que garante a consolidação de comportamentos úteis ao sujeito no mercado de trabalho produtivo. A academia se afasta de princípios éticos, das responsabilidades sociais e de seu compromisso de formar profissionais cientes do seu papel histórico-social.

Leite (1997) chama atenção para o fato de que o aumento da escolaridade dos alunos do Normal Superior contribui para uma precarização do trabalho docente, negando uma antiga crença da Sociologia do Trabalho, que afirma ser a mão-de-obra mais escolarizada a de melhores condições de trabalho. Infelizmente, a realidade mostrada aponta em outro caminho.

A partir de 2005, dentro de outro momento vivenciado pela UNIMONTES, os critérios de ingresso no curso e a sua natureza sofreram alterações. O curso,

antes ministrado em 24 meses, foi estendido para 36 meses. A condição inicial de estar atuando em sala de aula da rede pública, não mais será necessária. A natureza emergencial/modular foi substituída apenas pelo modular, portanto, aberto a qualquer pessoal que quisesse ingressar no ensino superior. A justificativa é que o fator emergencial já havia sido sanado, portanto não havia mais a necessidade de o aluno ter experiência em sala de aula.

Sobre as mudanças acima mencionadas, Silva (2008) se posiciona:

É essa mentalidade que vai reorientar a mudança nos propósitos e objetivos da UNIMONTES quanto à formação de professores. Nesse momento, o acesso a essa modalidade de curso se distancia dos propósitos da LDBEN quanto à formação de professores aprofundando ainda mais o processo de desqualificação do curso e dos profissionais da educação básica (SILVA, 2008, p. 86).

Em 18 de agosto de 2006, foi suspenso temporariamente o Curso Normal Superior em todos os *campi* e núcleos pertencentes à UNIMONTES⁴. A justificativa apresentada é que a Universidade já havia cumprido as determinações do artigo 62 da LDB 9394/96, de formar, em nível superior, os profissionais da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental.

Ao longo dos seis anos de vigência do Curso, a UNIMONTES concretizou seu processo de expansão, garantindo o aspecto emergencial e itinerante. Vale lembrar que não houve concorrência de outras instituições de nível superior da região que abalasse, nos primeiros anos, a hegemonia da UNIMONTES, na oferta do Curso Normal Superior.

Sem dúvida, o propósito explicitado na LDB foi alcançado. A “Década da Educação” garantiu a formação em nível superior da maioria dos professores atuantes. A certificação almejada tornou-se realidade. O Brasil cumpriu as agendas internacionais, integrando-se aos propósitos do modelo neoliberal.

Considerações finais

A Universidade, inserida na complexidade da sociedade contemporânea, tem-se mostrado multifuncional, com difícil definição de seu papel e inserida em um campo marcado por interesses contrastantes.

Trata-se de uma instituição essencial, justamente por permitir a mediação do mundo social com a ciência, ocupando um papel estratégico na dinâmica dos processos

³ Atendendo à Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº. 144.

de formação em nível superior, assim como de produção e divulgação da cultura e da ciência. Os diferentes interesses do Estado, dos diversos setores sócio-econômicos, da população e dos próprios componentes do universo acadêmico deveriam promover permanentemente significativas discussões sobre seus fins, suas especificidades, identidades e trajetórias.

Nesses 50 anos de existência, não podemos ignorar a relevância da UNIMONTES como fomentadora do ensino e da pesquisa acadêmica na região. Foi e continua sendo um *locus* privilegiado para se pensar os problemas do contexto econômico-social do norte de Minas e onde o conhecimento produzido tem se destacado no cenário nacional. A “faculdade das meninas” cresceu e amadureceu, dando origem à UNIMONTES que hoje todos conhecemos.

Ao estabelecer o Curso Normal Superior Modular da UNIMONTES como objetivo de pesquisa tivemos a intenção de refletir sobre as ações políticas da Universidade. Julgamos de grande importância que a Universidade possa conhecer-se, ou seja, que ela se constitua como objeto de pesquisa a todos que se interessam pelo ensino público.

O descortinar da própria realidade permitirá à Universidade dialogar de forma mais profícua com o universo acadêmico, compreender ganhos e perdas de médio e longo prazo evitando assim que a instituição fique atenta apenas em ouvir verdades iguais às suas, a chamada “desinquisição do saber” (ALVES, 2004).

Como demonstramos acima, a criação do Curso Normal Superior Modular Emergencial foi marcada por pressões do modelo econômico capitalista legitimado por nossos governantes a partir de 1990. A UNIMONTES foi a primeira instituição a oferecer o curso no Estado de Minas Gerais, dentro de uma política maior de interiorização, e fez exatamente no momento em que se tornava Universidade. Através da FADENOR, organizou uma complexa operacionalização, que em parceria com as prefeituras, garantiu a certificação de um significativo número de docentes na região. A interiorização da UNIMONTES, efetivada através de seu Programa de Interiorização do Ensino Superior, teve início com o curso Normal Superior, seguido por outras licenciaturas, não por acaso, todas de baixo custo.

O estabelecimento e o modelo do Curso da UNIMONTES não aconteceram devido a decisões da comunidade acadêmica da instituição, mas, sim, em função das reformas que tinham como objetivo atender à reestruturação do cenário político-econômico brasileiro.

A UNIMONTES soube muito bem ocupar seu lugar no “mercado” a partir da LDB. Sem dúvida, o Curso permitiu o acesso de um grande número de professores

leigos ou formados em nível médio ao ensino superior. A interiorização permitiu que alunos de baixa renda, moradores de municípios carentes, alcançassem o tão sonhado diploma.

Em contrapartida, houve uma certificação não necessariamente seguida de qualidade de formação. Tal como ocorreu, a formação, mostrou-se muito mais preocupada em quantificar diplomas do que permitir que os sujeitos exercessem a sua autonomia. Em condições escassas, tal formação tornou-se mercadoria. A oferta dos cursos dentro da realidade descrita tornou-se menor diante do objetivo da Universidade de certificar o maior número possível de professores em nível superior, oferecendo uma graduação que não atendeu as reais demandas sociais, mas, sim, às políticas educacionais, marcadas pelos interesses externos, e omissas para averiguar as reais condições em que o curso Normal Superior foi ofertado, em unidades fora da sede pela UNIMONTES.

Por fim, cabe-nos ressaltar que a formação de professores é um aspecto significativo da realidade educacional brasileira, marcada por inúmeras questões ainda não respondidas. A diversidade brasileira exige respostas que atendam às especificidades do país. Urge o estabelecimento de um processo sólido de formação capaz de atender às demandas da educação brasileira. Uma formação em que a compulsão pela quantidade não se sobreponha à qualidade.

Acredita-se que a UNIMONTES, com sua vasta experiência no campo do ensino e pesquisa poderá contribuir, de forma decisiva, para caminhos novos no processo educacional.

Entretanto, antes de atender a demandas externas deve definir qual é a seu papel no cenário das universidades públicas brasileiras. Faz-se necessário que professores e pesquisadores envolvidos com os destinos da UNIMONTES, se organizem com o propósito de pensar alternativas e uma nova agenda política para o processo de formação de professores e, principalmente, que sejam ouvidos pelas instâncias decisórias da Universidade.

Referências

ABREU, Ilva Ruas de. *A Influência das Lideranças Políticas no Processo de Criação das Instituições Federais de Ensino de Minas Gerais*. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte: Outubro/2006.

ALTUHUSSER, L. *Aparelhos Ideológicos de Estado*: Nota sobre os aparelhos Ideológicos de Estado (AIE) Tradução Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

ALVES, Rubens. *Entre a Ciência e a Sapiência: o dilema da educação*. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

ARROYO, Miguel G. Reinventar e Formar o Profissional da Educação Básica. *Educação em Revista*. n° 07, p. 07 – 32, Belo Horizonte, julho de 2003.

BRASIL, Lei Federal 9394/96 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases de Educação Nacional. *Diário Oficial* (da República Federativa do Brasil). Brasília, Distrito Federal, Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

FONSECA, Marília. O Banco Mundial e a Educação: reflexões sobre o caso brasileiro. In: GENTILI, Pablo (Org.) *Pedagogia da Exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. Petrópolis: Vozes, 1995.

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. *Avaliação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*. Belo Horizonte: Associação Profissional dos Docentes da UFMG – Seção sindical da Andas, 1997.

GISSI, Maria Lourdes. Políticas públicas, educação e cidadania. In: ZAINKO, M.A.S.; GISI, M.L. (Org.). *Políticas e gestão da educação superior*. Champagnat/Insular: Curitiba/Florianópolis: 2003.

LEHER, R. *Um novo Estado de Educação? A política educacional do banco mundial para periferia do capitalismo*. Revista Cultural: São Paulo, 1999.

MACEDO, Elisabeth. Formação de Professores e Diretrizes Curriculares Nacionais: para onde caminha a educação? In: *Revista Teias*, ano 01, n°2, Rio de Janeiro: Jul/Ago, 2000.

MAIA, Cláudia de Jesus; CORDEIRO, Filomena Luciene. As Faculdades da FUNM. In: CALEIRO, Regina Célia Lima; PEREIRA, Laurindo Mékie. *UNIMONTES: 40 Anos de História*. Montes Claros: Unimontes, 2002.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O Financiamento Público da Educação e seus Problemas. In: *Política Educacional: impasses e alternativas*. São Paulo: Cortez, 1999.

SHIROMA, Eneida Oto et al. *Política Educacional*. 4 ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, Márcio Antônio. *A Formação dos Professores no Curso Normal superior na Perspectiva pós – LDBEN: um balanço crítico*. Tese (doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos, 2008.

REVISTA CAMINHOS DA HISTÓRIA
v. 17, n.1, n.2/2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS-UNIMONTES. Pró-Reitoria de Ensino. Coordenadoria de Graduação. *Curso Normal Superior: Formação de Professores de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental – Emergencial 2000-2002*. Montes Claros, 2002.

VILLELA, Heloisa. *500 Anos de Educação no Brasil*. In: LOPES, Eliane M. Teixeira (org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2003.